

A IMPORTÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO NO SETOR PÚBLICO: Um Estudo De Caso Da Gestão Pública Brasileira

Bruno Alexandre dos Santos Inacio

Graduando em Administração,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Izequias Moreira Dias

Graduando em Administração,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Lucas Ferreira Porto Donega

Graduando em Administração,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Clezio Antônio Lara

Mestre em Administração – Uni-FACEF
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas–FITL/AEMS

Patrícia de Oliveira

Mestre em Desenvolvimento Local – UCDB
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

RESUMO

A administração é uma ciência de alta flexibilização, com facilidades de se adaptar se reorganizar e analisar diferentes ambientes e recursos, visando sempre organização e o controle dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros. Nos dias de hoje a Administração se revela como uma área de conhecimento humano cheio de complexidade e desafios, e o profissional que utiliza dessa área como meio de vida pode atuar em diversos níveis dentro de uma organização, por conta da facilidade que a administração traz na vida profissional e também na vida pessoal de cada um. Em todo o momento nos deparamos com a ação de se administrar alguma coisa, como nas ideias em que obtém no dia a dia, no ato de se planejar, na direção de nossas ações, nossas finanças e até mesmo em nosso tempo, estamos sempre no comando da situação, planejando, organizando controlando e dirigindo todos os recursos presentes em nossas vidas. Este estudo tem como objetivo ressaltar o cenário em que a gestão pública se apresenta, os seus caminhos percorridos, a importância.

PALAVRAS-CHAVE: administração, planejamento, inovação, gestão, conhecimento.

1 INTRODUÇÃO

A administração, em seu todo, representa uma grande importância nas ações humanas e organizacionais; é extremamente importante e utilizada em todo o mundo. Nós podemos parar e imaginar como seria o planeta sem a administração do tempo, administração de pessoas, ou seja, para todas as coisas existe a administração, essa ciência se mantém presente em todos os momentos e ambiente em que vivemos, e com um pouco de atenção conseguiremos identificá-las.

O homem, ao perceber que era praticamente impossível realizar certos tipos de atividades tidos como individualmente necessária, começou a distribuir as competências às organizações ou grupos, visando somar forças para alcançar seus objetivos.

As organizações eram nada mais do que grupos de pessoas, que possuíam certos conhecimento e habilidades e se unificaram para estabelecer objetivos e metas para alcança-los.

A importância da Administração surge neste exato momento, pois é ela que estabelece, define e executa as técnicas, processos, habilidade, as ações necessária, planeja, organiza, dirige e controla os procedimentos, buscando alcançar e estabelecer os objetivos e metas dentro de uma organização, e olhando para área da gestão pública é a boa administração que faz com que as coisas aconteçam em um Município, Estado e País.

2 OBJETIVOS

Este estudo tem como objetivo ressaltar o cenário em que a gestão pública se apresenta, os seus caminhos percorridos, a importância do conhecimento teórico, o olhar administrativo, e a implantação da teoria na pratica.

3 MATERIAL E METÓDOS

A pesquisa está baseada em dados secundários disponibilizados nos sites virtuais do Governo Federal e Estaduais, Revistas online e impressas, artigos e livros sobre o tema, dentre outros. Para isso foi utilizado autores como: Chiavenato, Graças, Meirelles, Vicente, entre outros autores que discorrem do tema.

4 POLÍTICA BRASILEIRA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil, vasto país sul-americano com aproximadamente 209,3 milhões de habitantes, conhecidos por suas praias belíssimas e a estátua do Cristo Redentor localizada no topo do corcovado no Rio de Janeiro-RJ (BANCO MUNDIAL, 2017).

País com uma grande diversidade cultural e política, composto por 26

estados com diferentes costumes e tradições, e o Distrito Federal, cúpula do Governo Federal do Brasil, administrado pelo então Presidente Jair Bolsonaro – PSL. O Brasil apresenta uma grande personalidade política, que nos últimos anos tem atraído os olhares externo para a administração pública em todas as suas esferas, levantando questões importantes como a qualidade da gestão, as exigências e os conhecimentos necessários para se assumir um cargo público, os níveis de dificuldade e a honestidade dos políticos brasileiros, essas questões têm sido apresentadas nos últimos anos, e deixado todos com diversas dúvidas a respeito do futuro do país.

Inicialmente, os políticos têm como objetivo promover o interesse público, isto é, o bem comum, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade e o bem-estar geral. Para isto, são investidos de autoridade decisória e supõe-se que venham a exercê-la conforme padrão universal.

A realidade, entretanto, é bem distinta: o que leva os indivíduos ao exercício da atividade política frequentemente é o desejo pelo poder, da glória e da riqueza e a capacidade de usar a autoridade para beneficiar interesses particulares, de grupos específicos, mesmo quando não se trata de vantagens estrita ou diretamente pessoais, este é um dos paradoxos do governo (GRAÇAS, 2019, p. 06).

Como se conceitua a administração pública, pode ser definida como uma ciência que trata dos recursos públicos, visando sempre atender as necessidades em coletivo. Ela é a área que administra e oferece todo o aparato existente em sua responsabilidade, sendo eles, estruturas e recursos, órgãos e agentes, serviços e atividades.

Ao longo dos últimos cinquenta anos, o Brasil tem perseguidos uma política globalmente coerente de desenvolvimento acelerado baseado na industrialização e na criação de um setor econômico moderno. Esses pressupostos já foram suficientemente estudados e discutidos para merecer nova apreciação. (CASTOR, 1987 p. 19)

Quanto à ciência da administração pública, ela pode ser definida como o ramo da administração que é aplicada nas administrações direta e indireta, que são classificadas em três esferas, municipal, estadual e federal, de forma descentralizada, separando atribuições e competências.

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988 Art. 1).

Essa área de conhecimento tem uma grande amplitude e atinge todos os setores de uma esfera, e com base nisso a administração pública é regida em cima de pilares que determinam e separam os seus processos de execução buscando a excelência nas atividades desenvolvidas.

De acordo com Chiavenato (2015), a administração lida com organizações de todos os tipos, e precisa ser bem sucedida em toda a sua amplitude, de forma a buscar sempre os melhores resultados a empresa, atendendo as suas necessidades e alcançando suas metas.

“Administração Pública Brasileira é constituída por três poderes que trabalham de formas independente e harmônicas entre si, visando organizar e estabelecer as atividades públicas dentro dos princípios da legalidade, Impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p 01).

A legalidade estabelece o cumprimento das leis em vigência, será nesse princípio que se apresenta a necessidade de que administração realize suas ações sempre em atenção a legislação, no podendo ferir as leis em vigência em atendimento a interesses individuais.

Segundo a CLP – Liderança Pública (2018), trata-se da valorização da lei acima dos interesses privados, ou seja, pessoais. Nesse sentido, a administração pública só pode ser exercida se estiver de acordo com as leis, fazendo com que a atuação do executivo concretize somente a vontade geral dos cidadãos e cidadãs, ou seja, o princípio da legalidade vai contra a um comportamento personalista, favoritismos, entre outras práticas. A ideia é valorizar a cidadania e o interesse coletivo.

Após a legalidade tem o princípio da impessoalidade que traz um tratamento igualitário, buscando traduzir a noção de que a administração pública deve tratar todos os cidadãos e cidadãs sem discriminações.

Para Meirelles (1990, p. 88), “o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente com o objetivo do ato, de forma impessoal”.

A moralidade, diferente da legalidade, não significa apenas agir segundo as

leis, mas sim seguir os princípios éticos estabelecidos por essas leis, com os princípios da administração pública.

O princípio de moralidade exige do servidor público o elemento ético de sua conduta. Assim não terá de decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto (VICENTE, 2010, p. 26).

O princípio da publicidade talvez seja o mais percebido no meio social, é comum acessar site e portais e conhecer dados de qualquer setor público, isso é capaz por conta prestação de conta que existe para com a população.

A transparência na administração pública é o princípio que estabelece que nós vivemos em um estado democrático de direito, ou seja, o poder pertence ao povo, assim não deve ocorrer qualquer tipo de ocultamento de informações por parte do poder público. É dever de todos os órgãos e instituições públicas disponibilizarem dados e informações a fim de honrar a prestação de contas para a sociedade.

Por fim, existe o princípio de eficiência que visa garantir a agilidade e uma maior amplitude nos serviços prestados, devendo sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos.

O princípio da eficiência exige que as atividades administrativas sejam executadas com perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da administração pública, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da sociedade e de seus membros (Meirelles 1995, p. 105).

4.1 Inovação na Gestão Pública

A primeira pergunta que geralmente se faz, é se realmente existe a possibilidade de inovação dentro da administração pública, e essa inovação é um dos vetores de mudança no setor público, mas muitas das inovações está abaixo do radar político e do radar midiático, então as pessoas não consegue enxergar, por acompanhar pelos jornais e meio de comunicação em geral aqueles grandes processos de mudanças que não são simples no setor público e geralmente são mudanças necessárias e que a sociedade cobra e exige, mas que depende dos chamados empreendedores políticos de grandes qualizões. Esses processos são chamados de reforma, e são diversos tipos como a reforma tributária, reforma política, reforma previdenciária etc... São os processos que ocorrem de cima para baixo mas de tempos em tempos devido à dificuldade de chegar a um acordo diante

dos conflitos de interesse em prol dessas reformas.

Os novos caminhos de reforma do Estado incluem modelos distintos que convergem na necessidade de superação de NGP, mas enfatizam de forma distinta pressupostos e mecanismos de gestão que, em alguns casos, repetem-se nos modelos ou paradigmas. (Cavalcante 2015, p. 09)

Já a inovação se encontra muito associada no setor público há um processo gradual e incremental que as pessoas não enxergam, mas ela existe, e a todo o tempo ocorrem todos os tipos de inovação na administração pública, seja na esfera municipal, estadual ou federal. Mas pelo senso comum diante daquilo que as pessoas observam, morosidade, corrupção, mau uso dos recursos públicos, ineficiência faz com que se custe a acreditar que essas inovações existem.

Eficiência é o que buscamos constantemente, e dentro da administração pública, existe ainda a cultura de que a inovação é algo difícil, e algumas vezes nos deparamos diante de tecnologia que já existem e são empregadas há certo tempo, e a administração não pode cometer risco, sempre deve buscar solução que se tem a garantia de que isso está sendo utilizado e empregado em algum lugar e está obtendo resultados positivos.

A administração visa o alcance de objetivos organizacionais de maneira eficiente e eficaz, o administrador precisa saber utilizar os recursos organizacionais disponíveis no sentido de obter eficiência e eficácia, bem como alto grau de satisfação entre as pessoas que executam o trabalho e o público que o recebe (Chiavenato 2014, p. 07).

A administração pública sempre deve estar em equilíbrio e levada com certa cautela, desta forma deve se atentar as inovações, pois existem várias tentativas de inovação nesta área, e acaba levando a alguns embaraço. Diante disso, você consegue ser eficiente uma vez que, você consegue incorporar as inovações corretas que já apresentaram algum impacto positivo e se mostrou um resultado satisfatório.

Buscar a inovação no setor público não é só a redução de custos, é analisar a qualidade da entrega dos serviços, o impacto desses serviços ao beneficiário, essas discussões devem entrar em primeiro plano em uma inovação, porque é onde efetivamente traz benefícios reais, causando transformações para as pessoas, e tradicionalmente o foco tem sido muito mais na oferta, como na análises de formulas para que ampliamos o acesso aos serviços para a comunidade, e menos atenção em como é que essas pessoas estão sendo impactadas em decorrência dos

serviços oferecidos.

Essa reforma deve se iniciar analisando algumas questões, avaliar se realmente estão recebendo algum resultado e como isso os atinge, observar como que esses serviços afetam a vida das pessoas, e aplicar uma política de transparência trazendo isso para a população, mudando a mentalidade e o conceito de uma administração pública.

Nessa linha, destacam-se a mudança do foco internalista de regras burocráticas para uma orientação mais interativa com as demandas e preferências dos cidadãos, mediante o fomento a cultura de qualidade do serviço, simultaneidade da representação democrática com mecanismos de consulta e participação direta dos cidadãos (Cavalcante 2015, p. 09).

Uma grande diferença entre a administração pública e a privada, é que nas organizações a preocupação é com os lucros e o governo se preocupa com as entregas dos serviços prestados e a qualidade de vida do cidadão. Neste caso o setor privado trabalha em questão do lucro, mas também trabalha com outros indicadores que não são financeiros como a satisfação do cliente, a imagem da empresa e a questão de responsabilidade social a questão que realmente diferencia essas duas áreas da administração, são os resultados das suas ações que reflete na sociedade.

Para se ter uma renovação ou até mesmo uma revolução na Administração pública, é preciso vencer algumas barreiras que estão presente nesta área, é necessário ultrapassar a burocratização, pois no setor público existe muitos procedimentos enraizados e rotina de procedimentos jurídicos e administrativos que estão presos, e desta forma para se implantar uma inovação necessitamos aprender a se unir e comunicar se entre todos os setores visando desmantelar esse nó que existe, para que seja analisados todos os lados de uma ação, com intuito de fortalecer a estrutura e os processos na gestão pública.

Dentre os muitos e complexos desafios de uma reforma, um vem se destacando pela sua recente inclusão no contexto político e acadêmico: a capacidade do sistema político de responder satisfatoriamente às demandas da sociedade e de enfrentar os desafios da eficiência e eficácia da ação pública em contextos de complexidade e incerteza crescente (Graças, 2019, p. 02).

Por outro lado, além da burocratização existe a administração pública enquanto comportamento e liderança, pois uma boa gestão dependerá de sua boa

parte de um bom gestor, líder para que obtenha sucesso. Na administração de empresas se houve muito falar acerca dos gestores de sucesso que são conhecidos como líderes democráticos que trabalham com a inclusão de seus liderados no processo de decisão causando e isso propicia um ambiente mais harmonioso e com maiores chances de sucesso.

Segundo Chiavenato (2014), o gestor de uma organização é responsável pelo desenvolvimento e desempenho no trabalho de uma ou mais pessoas dentro do ambiente organizacional, é ele quem alcança resultados por meio da sua organização e das pessoas que nela trabalham O administrador proporciona direção e rumo à sua equipe, oferece sua liderança às pessoas e decide como os recursos devem ser utilizados dentro da organização;

Um terceiro desafio para a mudança é pensar na gestão pública como uma instituição, onde não seria mais a inovação gradual ou incremental, mas sim uma inovação radical, buscar uma boa política que seja possível, fazendo ajustamentos entre os atores e analisar os diferentes lados analisando modelos de mudanças em organizações públicas ou privadas que alcançaram o sucesso e trazer essa ideia para o seu ambiente.

4.2 Participação da Sociedade

Atualmente, vive-se na era da informação, onde todos têm acesso de maneira fácil a todos os tipos de informações, não é mais necessário o uso de televisões para alcançá-las, apenas com um celular as pessoas se alertam e tomam conhecimento dos acontecimentos que acontecem ao seu redor e em todo o mundo.

Segundo Barbosa (2016 p. 08), “o conceito de participação política tem seu significado vinculado às conquistas dos direitos da cidadania a participação política se define em três níveis: presença, ativação e decisão”.

“Nível presença é o primeiro nível são os comportamentos mais passivos, da forma menos intensa, como por exemplo, exposição a mensagens e propagandas políticas” (Barbosa 2016 p. 08).

“Nível ativação é o segundo nível são as atividades voluntárias que os indivíduos desenvolvem fora ou dentro de uma organização política, como por exemplo, participação em campanhas eleitorais e manifestações públicas” (Barbosa 2016 p. 08).

“Nível decisão é o terceiro nível é a forma mais ativa, o indivíduo contribui

diretamente ou indiretamente para uma decisão política, como por exemplo, elegendo um representante político ou se candidatando a um cargo governamental” (Barbosa 2016 p. 08).

Hoje, existe uma falta de comunicação por parte da gestão pública sobre os impactos das medidas adotadas e alternativas que existem para trazer benefícios sociais e humanos a população brasileira, deve-se usar como modelos gestões de grandes sucessos que buscam feedback e ideias externas para melhor produzir e servir a sociedade e usá-las como pressuposto para a criação de um método de compartilhamento de ideias e retornos em relação às prestações de serviços realizados pela administração pública.

Deve existir uma linha de comunicação clara e objetiva entre o Estado e a Sociedade, e por meio desta linha se compartilha ideias e ações buscando recursos adequados para atuar nas diferentes atividades e níveis organizacionais, buscando sempre a excelência e a transparências nos processos de gestão pública (Barbosa 2016 p. 09).

Participação política é um dever de todos como cidadãos na sociedade, é um direito que todos temos, e a obrigação de tomarmos atitudes com o intuito de fiscalizar e analisar as ações realizadas na gestão pública. As pessoas devem agir como fiscalizadoras das políticas públicas que ocorrem ao seu redor, direta e indiretamente, não deixando que um grupo determinado tenha acesso a esse ambiente, possuindo em suas mãos o poder e a liberdade de decidir por toda as pessoas, sem a participação da maioria, sem levar em conta os demais pensamentos.

Conforme Declaração dos Direitos Humanos Art. 21 relata que toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

Muitas pessoas por algum motivo, seja comodismo ou medo da responsabilidade e até mesmo falta de conhecimento, preferem deixar de lado esse direito e permitir que outras pessoas tomem por si todas as decisões, e esse poder poderá causar grandes consequências e arrependimento, tornando-as pessoas inferiores e que deixam de utilizar de sua liberdade.

O ministro Gustavo Rocha (2018) considera que é importante que as pessoas reconheçam seus direitos em cada um desses artigos e, a partir dessas premissas, possam respeitar o direito do outro.

Segundo Barbosa (2016), as ações cotidianas dos indivíduos mostram a importância da prática política no processo da definição de rumos na globalização. Normalmente alheios aos centros de decisões, perdem o domínio do conhecimento, a capacidade de decidir, processar e selecionar informações que lhes garantiriam inverter as condições de submissão, conformismo e alienação impostas pelo mundo global.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, administração pública é um grande desafio para o país, e sem dúvidas existe muito o que se fazer para melhorar essa situação, além de gestores inexperientes e sem conhecimentos necessários, são colocados para representar o povo, completamente desconhecidas dos princípios da Administração pública, que não iram cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esses gestores e políticos, não levam a sério esses princípios, e acabam por colocarem pessoas inexperientes no cargo, tomar decisões equivocadas, sem quaisquer experiência e conhecimento na área da Administração. Consequentemente isso acarretará em problemas administrativos e humanos dentro de uma organização pública que refletirá na sociedade como um todo.

Para uma gestão eficaz é necessário que se tenha pessoas hábeis para a implementação dos princípios de planejamento, liderança, execução e controles dos recursos disponíveis, almejando sempre o sucesso da organização, contribuindo também com o bem estar da sociedade.

Essa necessidade justifica e fundamenta o desenvolvimento e o estudo das teorias da administração de empresa e administração pública, teorias essas que são conjuntos e ideias aplicadas no mundo real buscando sempre a eficiência e eficácia no meio da administração.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, G. et. al. "Cidadania e o Dever de Participação Política" Revista Jus Navigandi. 2016. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/47858/cidadania-e-o-dever-de-participacao-politica>> Acesso em Set. 2019.

CASTOR, B. V. J. “Estado e Administração Pública”: Reflexões. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público – FUNCEP, 1987.

CAVALVANTE, P. L. “Gestão Pública no Brasil: As Inovações Configuram um Novo Modelo?” VIII Congresso CONSAD. 2015. Disponível em <<http://www.gestaopublica.unb.br/images/AlunoRegular/Cavalcante-et-al.-2015.pdf>> Acesso em Set. 2019.

CHIAVENATO, I. “Administração nos Novos Tempos: Os Novos Horizontes em Administração”. - 3. Ed. – São Paulo: Manole, 2014.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 9. ed. São Paulo: Manole, 2015.

CLP – Liderança Política. Princípios da Administração Pública Disponível em <<https://www.clp.org.br/limpe-os-5-principios-da-administracao-publica-mlg2/>> Acesso em: Set. 2019.

GOVERNO FEDERAL. Constituição Federal. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: Ago. 2019.

GRAÇAS, M. Desafios da Administração Pública Brasileira: Governança, Autonomia, Neutralidade. 2014. Disponível em <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/392/398>> Acesso em: Ago. 2019.

MEIRELLIS, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. 23. ed. Brasília: Malheiros. 1990. Disponível em <<https://www.passeidireto.com/arquivo/19713273/direito-administrativo-brasileiro-completo-hely-lobes-meirelles-1->> Acesso em: Set. 2019.

MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Direitos Humanos. Disponível em <<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/novembro/artigo-21deg-toda-a-pessoa-tem-o-direito-a-participacao-democratica>> Acesso em Set. 2019.

SOBRAL, F. Administração Teoria e Prática no contexto Brasileiro. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2008. Disponível em <https://www.academia.edu/31897725/Administra%C3%A7%C3%A3o_-_teoria_e_pr%C3%A1tica_no_contexto_brasileiro._completo_> Acesso em: Ago. 2019.

VICENTE, A. Administração Pública: Teorias e mais de 500 Questões. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.